



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 836 DE 1º DE JULHO DE 2008

Denomina oficialmente de rua Francisco de Paulo Rocha, a artéria que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de rua Francisco de Paulo Rocha, a artéria conhecida como travessa Padre Pedro Rocha, que inicia-se na rua Padre Pedro Rocha com término atrás do clube de veraneio, extremado com a rua da Várzea, no distrito de Aracatiaçu

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 708/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1060/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de rua Francisco de Paulo Rocha, a
artéria que indica e dá outras providências.” aprovado pela
Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua
SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

